



ID: 109838

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias visando à implantação de vagas destinadas exclusivamente ao embarque e desembarque de passageiros no Largo Eden Magri Gianini, no bairro Centro, e na Rua Treze de Maio, no bairro Jardim Frediani, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo melhorar a organização do trânsito e facilitar o embarque e desembarque de passageiros em locais de grande circulação de pessoas.

Atualmente, muitos moradores encontram dificuldades para deixar ou buscar passageiros na região central, especialmente em horários de maior movimento, devido à ausência de espaços específicos para essa finalidade. Essa situação acaba levando motoristas a realizar paradas em locais inadequados, podendo prejudicar o fluxo de veículos e gerar riscos aos pedestres.

A implantação de vagas devidamente sinalizadas para embarque e desembarque proporcionará maior segurança, organização e fluidez ao trânsito, além de oferecer mais comodidade aos moradores e usuários que precisam acessar os estabelecimentos e serviços existentes na região.

Dessa forma, a medida contribuirá para uma circulação mais organizada e segura, atendendo a uma necessidade relatada por diversos moradores do município.

Plenário Antônio Branco, 3 de setembro de 2026.

Sabrina Colela Prieto
Sabrina Colela
Vereadora
REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003800330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em 03/09/2026 14:45

Checksum: **095239FE0C9AC7508564924841340E6A73F68D06E902E6A5D5E2D40990C427DC**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003800330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.